



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 934/2018

10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação e fixação dos valores das diárias para o deslocamento externo dos servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, deste Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a regulamentação e fixação dos valores das diárias para o deslocamento externo dos servidores municipais e agentes políticos

Art. 2º. Fica regulamentado e fixado os valores das diárias em viagens do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos do Município de Santa Luzia-PB, conforme consta do Anexo I desta lei.

§ 1º - As diárias previstas no *caput* deste artigo, serão atualizadas no mês de janeiro de cada exercício financeiro, por força e ato do Prefeito municipal, com base na variação do Índice de Preço do Consumidor Ampliado – IPCA, acumulado no exercício financeiro findo.

Art. 3º - Em caso de extinção do Índice de Preços do Consumidor Ampliado, IPCA, a atualização será realizada pelo Índice que o substituir;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de cada órgão da Administração Público Municipal, conforme lotação do Servidor ou Agente Político beneficiado pelo pagamento da diária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário e as que se tornem incompatíveis com esta Lei.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 10 de Dezembro 2018.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

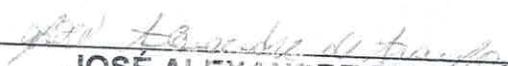


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

ANEXO I
DA LEI Nº 934/2018

CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL NO ESTADO	LOCAL EM OUTRO ESTADO
PREFEITO	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
VICE-PREFEITO	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
SECRETARIOS OU FUNÇÃO EQUIVALENTE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 10 de Dezembro de 2018.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal Araújo

José Alexandre Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB